ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DE FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL

1 – OBJETO RESUMIDO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise das alternativas para a realização do transporte terrestre de usuários para diversos destinos nacionais para atendimento a demanda de benefícios eventuais fornecidos previstos na Tipificação dos serviços de assistência Social.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda tem por finalidade viabilizar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade social e econômica temporária, que necessitem do Benefício Eventual na modalidade de auxílio para deslocamento, conforme previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 7.175/2018 e na Resolução CMAS nº 007, de 21 de agosto de 2019, do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó.

O benefício destina-se a usuários que, em razão de sua condição de vulnerabilidade ou risco social, necessitem de apoio para retornar ao município ou localidade de origem, restabelecer vínculos familiares e comunitários ou deslocar-se para junto de seu núcleo familiar em outro município ou Estado, inclusive em situações nas quais o retorno ao convívio familiar se mostre necessário para a preservação de sua segurança e proteção social.

A concessão das passagens ocorrerá mediante avaliação técnica e observância dos critérios estabelecidos na legislação e nas normativas municipais, a partir da identificação da necessidade durante o atendimento socioassistencial. A solicitação poderá ser realizada pelas equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Centro de Atendimento ao Imigrante – CAI, Mão Amiga, Resgate Social, bem como por encaminhamento do Conselho Tutelar, mediante relatório ou registro do atendimento que demonstre a necessidade e o enquadramento do usuário nos critérios para concessão do benefício.

A disponibilização deste benefício constitui importante instrumento de proteção social, contribuindo para o restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção do agravamento das situações de vulnerabilidade e garantia do acesso aos direitos socioassistenciais,

especialmente nos casos em que o usuário não dispõe de recursos financeiros para custear seu deslocamento.

Os recursos para custeio das passagens poderão ser provenientes de dotação específica destinada à concessão de benefícios eventuais ou de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a efetividade da oferta do benefício eventual, garantindo resposta adequada e célere às demandas identificadas pelos serviços da rede socioassistencial do Município de Chapecó.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Chapecó realizou seu plano de contratações anuais e esta contratação está prevista nele.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto a ser contratado

Item	Descrição do Objeto
01	Contratação de empresa especializada para agenciamento e emissão de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais destinadas ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Benefício Eventual.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade de deslocamento terrestre de usuários em situação de vulnerabilidade social para outros municípios, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis, considerando aspectos relacionados à economicidade, operacionalidade, disponibilidade de horários e destinos, agilidade no atendimento e capacidade de atendimento da demanda.

Foram identificadas, em síntese, as seguintes possibilidades:

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
1. Realização do deslocamento diretamente pelo Município	Utilização de veículos próprios ou contratados pelo Município, com servidores ou motoristas responsáveis pelo transporte dos usuários até o destino.	Permite maior controle sobre o deslocamento; possibilidade de atendimento individualizado em situações específicas.	Elevado custo operacional; necessidade de disponibilidade de veículo e motorista; custos com combustível, manutenção, pedágios e demais despesas; necessidade de compatibilização da agenda dos veículos; dificuldade para atendimento simultâneo de diferentes destinos e horários; maior tempo de deslocamento

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
			dos servidores, que deixam de exercer suas atividades regulares.
2. Contratação direta de empresas de transporte	Contratação de empresa para realizar o transporte dos usuários, mediante veículo disponibilizado para o Município.	Possibilita terceirizar a execução do transporte; reduz a necessidade de utilização da frota própria.	Pode apresentar custo elevado quando se tratar de deslocamentos individuais ou para diferentes destinos; menor flexibilidade em relação aos horários e itinerários regulares; necessidade de contratação e gestão de serviço específico de transporte; nem sempre há disponibilidade de transporte direto para todos os municípios demandados.
3. Contratação de empresa para agenciamento e emissão de passagens terrestres	Contratação de empresa especializada para realizar a pesquisa, reserva, emissão, fornecimento e, quando necessário, alteração/cancelamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais.	Maior flexibilidade de destinos e horários; atendimento conforme a necessidade individual de cada usuário; utilização da rede regular de transporte rodoviário; redução dos custos relacionados à manutenção de frota; maior agilidade na emissão das passagens; possibilidade de atendimento de diferentes demandas simultaneamente; facilidade de controle e comprovação das despesas.	Necessidade de contratação e gerenciamento de empresa especializada; dependência da disponibilidade de linhas e horários oferecidos pelas empresas de transporte rodoviário.

Análise das alternativas

A utilização de veículos próprios do Município não se mostra como a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda, especialmente considerando que os deslocamentos podem ocorrer para diferentes municípios, em horários variados e de forma não programada. Além dos custos relacionados a combustível, manutenção, depreciação e demais despesas operacionais, haveria a necessidade de disponibilização de motorista e veículo, podendo comprometer a utilização da frota municipal em outras atividades essenciais.

A contratação direta de empresas para realização dos deslocamentos também apresenta limitações, uma vez que a necessidade envolve diferentes destinos e horários, inclusive municípios que são atendidos por linhas regulares de transporte rodoviário. A contratação de transporte exclusivo poderia resultar em custos desproporcionais quando comparada à aquisição de passagens individuais, especialmente nos casos em que o usuário necessite apenas de um deslocamento de ida ou ida e volta.

Por outro lado, a contratação de empresa especializada para agenciamento e emissão de passagens terrestres apresenta-se como a solução que melhor atende à necessidade identificada. Essa modalidade permite que cada deslocamento seja realizado de acordo com o destino, data e horário necessários ao usuário, utilizando a estrutura já disponibilizada pelas empresas regulares de transporte rodoviário.

A contratação também possibilita que a Administração solicite a passagem conforme a necessidade efetivamente identificada, evitando a manutenção de frota específica ou a contratação de veículos para deslocamentos que, em determinadas situações, poderiam ser realizados por meio do transporte rodoviário regular.

Além disso, a legislação que disciplina as agências de turismo reconhece entre suas atividades de intermediação a oferta, reserva e venda de passagens, o que demonstra a existência de solução estruturada no mercado para esse tipo de serviço.

Solução escolhida

Diante das alternativas analisadas, entende-se que a contratação de empresa especializada para agenciamento, reserva e emissão de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais é a solução que apresenta melhor relação entre economicidade, flexibilidade, eficiência operacional e capacidade de atendimento da demanda.

A solução permite que o Município disponibilize aos usuários o deslocamento necessário sem a necessidade de disponibilização de veículo e motorista próprios, reduzindo custos operacionais e permitindo que os servidores e a frota municipal permaneçam direcionados às demais atividades essenciais da Secretaria.

Também proporciona maior agilidade e flexibilidade, uma vez que a passagem poderá ser emitida de acordo com a necessidade concreta de cada usuário, considerando destino, data, horário e disponibilidade de transporte, especialmente importante diante da natureza variável e, muitas vezes, urgente das demandas de assistência social.

Assim, considerando as características da demanda e as alternativas disponíveis no mercado, a contratação de empresa para agenciamento e emissão de passagens terrestres mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e permitindo maior eficiência na concessão do benefício de deslocamento aos usuários.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos quantitativos necessários à emissão de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais durante o período de 12 (doze) meses, foram consideradas como referências as contratações anteriormente realizadas pelo Município, especialmente a **ARP nº 039/2026**, com valor estimado de **R$ 100.000,00 anuais**, bem como a utilização, mediante carona, da **ARP nº 053/2025 da Secretaria Municipal de Saúde**, no valor aproximado de **R$ 86.000,00**.

A partir da análise do histórico de utilização e considerando o atual cenário de aumento da demanda por deslocamentos terrestres, verificou-se a necessidade de ampliar a previsão de recursos para o próximo período. Tal projeção considera, especialmente, o crescente fluxo migratório na região, bem como o aumento da demanda decorrente dos atendimentos realizados pela **CAI – Central de Atendimento ao Imigrante**, pelo **Resgate Social** e pelo novo **Programa Mão Amiga**, que podem demandar, em situações específicas, o fornecimento de passagens para usuários em situação de vulnerabilidade social.

Diante desse cenário, adotou-se uma margem de crescimento em relação aos valores anteriormente utilizados, de modo a assegurar disponibilidade suficiente para o atendimento da demanda ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da contratação, evitando-se a insuficiência de recursos diante de eventual aumento dos atendimentos.

Assim, estima-se a disponibilização de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para custeio das emissões de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, valor que corresponde ao montante estimado para aquisição das passagens durante a vigência da futura contratação.

Ressalta-se que o **valor destinado à aquisição das passagens constitui estimativa de consumo**, não representando obrigação de utilização integral pela Administração. O objeto da disputa licitatória compreenderá a **taxa de emissão/agenciamento das passagens**, a ser ofertada pelas empresas participantes, incidindo sobre as emissões efetivamente realizadas, conforme as necessidades da Administração.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor total estimado para esta licitação é de R$ 300.000,00. Será desenvolvido no TR e Memorial de calculo o valor da taxa de agenciamento o qual será objeto da disputa licitatória.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em agenciamento, cotação, reserva e emissão de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, bem como remarcação e cancelamento, quando necessário.

A contratação ocorrerá sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria da Família e Proteção Social, destinadas ao deslocamento de usuários em situação de vulnerabilidade social. A empresa contratada deverá buscar as opções de itinerários, horários e valores disponíveis, proporcionando agilidade, eficiência, economicidade e maior controle na aquisição das passagens.

O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente solicitados e prestados, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deverá observar o princípio do parcelamento, quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, à ampliação da competitividade e à obtenção de melhores condições para a Administração, sem prejuízo da economia de escala.

No presente caso, considerando que a contratação tem por objeto o agenciamento e a emissão de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, não se mostra necessária a aquisição de quantitativos previamente definidos em uma única oportunidade. As passagens serão solicitadas e emitidas de forma parcelada, conforme o surgimento das demandas dos usuários atendidos pela Secretaria, ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, o parcelamento ocorrerá de maneira natural e conforme a necessidade da Administração, sendo os serviços prestados sob demanda, mediante solicitações específicas, evitando-se a aquisição antecipada ou a contratação de serviços em quantidade superior à efetivamente necessária.

Assim, entende-se que a forma de execução parcelada é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois permite maior flexibilidade na utilização dos recursos públicos, adequando as emissões de passagens às demandas efetivamente apresentadas durante a vigência da contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, assegurar a disponibilidade de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, conforme a demanda apresentada pelos serviços da Secretaria da Família e Proteção Social em atendimento ao cumprimento do Beneficio Eventual, possibilitando o atendimento célere e adequado às necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social que necessitem de deslocamento.

A contratação busca garantir maior agilidade na emissão das passagens, especialmente diante de demandas urgentes, evitando atrasos ou interrupções no atendimento e assegurando o acesso dos usuários aos serviços, benefícios e demais atendimentos necessários.

Com a realização do processo licitatório e havendo disponibilidade orçamentária e financeira, espera-se obter maior eficiência, previsibilidade e segurança na aquisição das passagens, além de promover a

economicidade, mediante a busca da melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretende garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados pela Secretaria, atendendo às necessidades do Município de forma planejada, eficiente e compatível com o interesse público.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- Elaborar o Termo de Referência, com definição dos quantitativos estimados, critérios de execução, medição e pagamento;
- Realizar pesquisa de preços e verificar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;
- Definir o fluxo de solicitação, autorização, emissão e conferência das passagens;
- Designar gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução;
- Verificar a disponibilidade orçamentária e a adequação da contratação ao planejamento municipal;
- Estabelecer procedimentos para controle das solicitações, identificação dos beneficiários e comprovação das emissões.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

O Município possui contratação específica para agenciamento e emissão de passagens aéreas. Contudo, a presente contratação possui objeto distinto e complementar, voltado ao transporte terrestre intermunicipal e interestadual.

A contratação terrestre permitirá ampliar as alternativas de deslocamento disponíveis à Administração, considerando as particularidades dos destinos, a disponibilidade de rotas e a relação entre custo e benefício de cada modalidade.

Não se identifica, a princípio, dependência operacional que impeça a execução autônoma da contratação proposta.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, uma vez que se refere predominantemente à intermediação e à emissão de bilhetes de transporte terrestre.

Como medida de sustentabilidade, deverá ser priorizada a utilização de documentos e comprovantes em formato eletrônico, sempre que possível, reduzindo o consumo de papel e outros materiais. A utilização dos serviços de transporte deverá observar as normas ambientais aplicáveis às empresas transportadoras.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração. Declara-se viável esta contratação

Data:20/10/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIELA MONACO DE CARLI
Data: 20/10/2026 14:05:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniela Monaco de Carli
Secretaria da Família e Proteção Social